



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 (62924800), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF E A EMPRESA ANDERSON MACEDO DA ROCHA ME, ALTERADA PARA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00002357/2020-10

Registro no SIGGO nº 43686 (62857602)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2519521, inscrito no CPF sob o nº 001.075.331-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Substituto, conforme [Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2022, pág. 69/70 (87694106), com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE e **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, anteriormente denominada **ANDERSON MACEDO DA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76, estabelecida na Etapa B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72.878-630, (61) 3627-8349/99232-4264, endereço eletrônico: rdkdegravacoes@gmail.com/contato@rdkeventos.com, neste ato representada por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, na qualidade de Sócio Administrador (83370263, fl. 03, Cláusula 8ª), brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 951.670.301-10 e RG sob o nº 2.101.536 (83370263, fls. 08/09 e 87472044), doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

2.1.1. Conceder reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 no valor de R\$ 24.879,60 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o IPCA do intervalo de Janeiro 2021 a Dezembro 2021 de 10,061050%, **passando o valor do Contrato** de R\$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais) **para R\$ 272.199,60** (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), a contar de 05/06/2022, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), inciso XI do art. 40 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e Subcláusula 6.2. do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 (62924800), atendida pela proposta (87471610) e demonstração de cálculo (87473387). Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO E DEGRAVAÇÃO							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALORES SEM REAJUSTE		VALORES COM REAJUSTE DE 10,061050 % REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 01/2021 A 12/2021	
				Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)
1	Serviços de sonorização com gravação digital em áudio e fornecimento em (CD, DVD) Captação, equalização, amplificação e gravação digital de áudio e fornecimento em (CD, DVD), incluindo todos os equipamentos e serviços necessários à sua produção, que atendam adequadamente eventos de pequeno, médio e grande porte em ambientes aberto ou fechado, tais como: * Mesa de áudio completa com o mínimo 16 canais, gravadores, caixas de acústicas com suporte; * Microfone profissional de lapela sem fio com fixação na roupa com transmissor e receptor; * Microfone profissional com pedestal padrão (liga/desliga) com fio unidirecional (bateria de 9 V). * 4 (quatro) microfones sem fio padrão SHURE (liga/desliga) * Mínimo de 14 (quatorze) microfones com fio de mesa padrão (liga/desliga) * Um Técnico operador de som capacitado * Diária de 6 horas	Diária	180	R\$ 650,00	R\$ 117.000,00	R\$ 715,40	R\$ 128.772,00
2	Serviço de gravação de áudio com revisão de texto - transcrição fidedigna das falas de participantes da reunião anteriormente gravada em mídia; com entrega do trabalho em CD, DVD RW em até 48 horas após cada evento impresso e encadernado com capa dura e espiral.	Diária	1080	R\$ 89,00	R\$ 96.120,00	R\$ 97,95	R\$ 105.786,00
3	Serviços de elaboração de ata - Elaboração, confecção e entrega de Ata Profissional devidamente formatada, fonte Arial ou Times New Roman 12,	Diária	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00	R\$ 209,12	R\$ 37.641,60

espaçamento de 1,5 de acordo com a regras gramatical vigente.				
VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE			R\$ 247.320,00	R\$ 272.199,60

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05/06/2022 a 04/06/2023, com base no inciso II, do art. 57 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e conforme Carta da Contratada, de 24/03/2022 (83369524) em resposta à Carta nº 93/2022 - SEDUH/GAB (82850174).

2.3. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.3.1. Alterar a razão social da CONTRATADA de ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME para **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, com esteio no Contrato de Transformação de Empresário Individual para Sociedade LTDA (83370263), nos termos do art. 61 e art. 65, inciso II, "d" da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 169

3.2. O empenho inicial é de R\$ 156.514,77 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00006 (87689881) emitida em 31/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, em reforço ao empenho original sob nº 2022NE00003 (78357161).

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Substituto

Pela Contratada:

ANDERSON MACEDO DA ROCHA

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituto(a)**, em 02/06/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`
verificador= **87695073** código CRC= **59FB58E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF